



NEAB – NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS
EDITAL/UFU/Nº 27/2014 - PROEX

A Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para bolsistas de extensão e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme quadro abaixo:

1.

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Carga Horária	Duração da bolsa de extensão	Local das atividades
Qualquer área	02	20 horas semanais.	06 meses	Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros NEAB

1.1. Pré-requisitos Gerais:

- Disponibilidade horária de 20 horas semanais, 01 vaga para o período da manhã e 01 vaga para o período da tarde.
- Disponibilidade em trabalhar em alguns sábados no período manhã e tarde.
- Conhecimento em informática (Básico).
- Ter concluído o primeiro ano do curso. (**Resolução Congrad nº 02/2008-Art.250 § 1º**)
- Ter conhecimento da lei federal 10.639/03.

2. Inscrições:

- Data: **22/05 a 03/06/2014**.
- Dias e Horários: **Segundas, Quintas e Sextas:** 09hs às 11hs; **Terças:** 14hs às 17hs; **Quintas e Sextas:** 14h às 17h.
- Local: **Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros - Bloco 1B sala 101 Campus Santa Mônica**
- Contatos: Fone: (34) 3239-4543 email: neabufu@yahoo.com.br; guimes.rodriguesfilho@gmail.com

2.1 Documentos para a inscrição:

- Formulário de inscrição preenchido (ANEXO I).
- Comprovante de matrícula.
- Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II).
- Cópia da Cédula de Identidade.
- Cópia do CPF.
- Cópia do cartão bancário (frente – dados da **conta corrente**).
- Currículo Lattes com os documentos comprobatórios.
- Cadastro do bolsista preenchido (Anexo III).

2.2 Para inscrever-se, o candidato à bolsa de extensão deverá estar regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Federal de Uberlândia.

§ 1º O registro de inscrição, não poderá ser efetuado em mais de um processo de seleção de bolsistas de extensão simultâneos.

2.3 A duração da bolsa de extensão é de seis meses, podendo ser renovada, de acordo com a avaliação de desempenho do bolsista, formalizada pelo responsável pelo setor.

2.4 A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.

2.5 A bolsa de extensão poderá ser interrompida, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso e:

- Automaticamente ao término da vigência.
- A qualquer tempo no interesse da Administração.
- Pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

2.6 Ao final do contrato da bolsa, o acadêmico receberá certificado de acordo com a carga horária desenvolvida.

2.7 O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), por 20 horas semanais.

2.8 As atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas de extensão serão descritas no Plano de Trabalho (Anexo IV)

3. Da seleção

3.1 Serão selecionados dois bolsistas.

3.2 Haverá a reserva de 50% das vagas para estudantes, autodeclarados negros/as, que ingressaram pelo sistema de cotas raciais da UFU.

4. O processo de seleção para bolsista de extensão constará de:

4.1 Fases:

- **Fase 01:** Análise do currículo e dos documentos de inscrição, ver pontuação no anexo V (obrigatório a todas/os candidatos e de caráter classificatório).

5. Resultado Parcial e Recurso

Será divulgado o resultado preliminar no dia **06 de junho de 2014**, no site www.proex.ufu.br. O discente terá **um dia útil** para contestar o resultado das fases do processo, desde que o faça formalizado.

6. Do Resultado Final

O **resultado final** do processo seletivo será divulgado no dia **08 de junho de 2014** no site www.proex.ufu.br, bem como no mural do NEAB-UFU, Bloco B, em frente à sala 101.

7. Vigência do Edital:

O prazo de vigência deste edital será de seis meses, podendo ser estendido de acordo com o interesse da PROEX.

Uberlândia, 22 de maio de 2014.



ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº

O discente _____
, preenchendo os pré-requisitos constantes do edital nº 27/2014, vem requerer inscrição para o Processo Seletivo para Bolsista de Extensão na Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis, da Universidade Federal de Uberlândia.

Dados de Identificação		
RG:	CPF:	
Filiação:		
End. dos pais:		
Número:	Complemento:	Bairro:
CEP:	Cidade:	Estado:
Cor/raça: branco () / negro (preto ou pardo) () / indígena () / () outra: _____		
Forma de ingresso: () Ampla Concorrência () Cota Social () Cota Sócio-Racial		
Fone de contato:		
End. residencial:		
Número:	Complemento:	Bairro:
CEP:	Cidade:	Estado:
E-mail:		
Curso:	Matrícula:	
Período/Ano:		

Termos em que pede deferimento.

Uberlândia ____ de _____ de 2014.

Assinatura do candidato

Via NEAB



REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº: _____

Edital Nº _____

Via Candidato



ANEXO II

QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA					
Manhã					
Horário	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sábado
08:00					
09:00					
10:00					
11:00					
12:00					
Tarde					
Horário	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sábado
14:00					
15:00					
16:00					
17:00					
18:00					



ANEXO III

FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Uberlândia, _____ de _____ de 2014.

Dados pessoais:

Nome:	_____	CPF:	_____
--------------	-------	-------------	-------

Sexo:	<input type="checkbox"/> Masculino	<input type="checkbox"/> Feminino	Data nascimento:	_____	Estado Civil:	_____
--------------	------------------------------------	-----------------------------------	-------------------------	-------	----------------------	-------

Nome do Pai:	_____	Nome da Mãe:	_____
---------------------	-------	---------------------	-------

Naturalidade:	_____	U.F.:	_____
----------------------	-------	--------------	-------

Curso:	_____	Período:	_____	Ano:	_____
Nº Matricula:	_____	Data de admissão na Instituição:	_____		

Doc. Ident:	_____	Órgão Expedidor:	_____	SSP	_____	Data da Expedição:	_____
--------------------	-------	-------------------------	-------	------------	-------	---------------------------	-------

Endereço: _____

Numero: _____ **Complemento:** _____ **Bairro:** _____

Município: _____ **UF:** _____ **CEP:** _____

Fone/Residencial: _____ **Celular:** _____

E-mail: _____

Banco: _____ **Agência:** _____ **Conta Corrente:** _____

Assinatura do Bolsista

Visto do Coordenador

Para uso exclusivo do coordenador

Local de exercício das atividades no projeto: _____

Projeto: _____ **Programa:** _____

Unidade Acadêmica: _____

Fonte de Recursos: _____ **Valor da Bolsa:** _____



ANEXO IV

PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

O presente plano de trabalho integra as ações desenvolvidas pelo Núcleo de Estudos Afro-brasileiros da UFU (NEAB-UFU). O NEAB-UFU, foi criado em 2006, atualmente aguarda a sua regularização junto à reitoria, e trata das questões de gênero, raça e etnia referentes às modificações na Lei de diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996, trazidas pelas leis 10.639/03 e 11.645/08, que obrigam a educação das relações étnico-raciais e das histórias e culturas afro-brasileiras, africanas e indígenas em todos os níveis de educação públicos e privados. O NEAB-UFU desenvolve também parcerias no sentido de promover ações afirmativas pela igualdade racial. Nesse sentido os principais parceiros são: Canal Futura/fundação Roberto Marinho; Fórum de Promoção da Igualdade Racial de Uberlândia; Conselho Municipal de Igualdade Racial da Prefeitura de Uberlândia; OAB do Estado de Minas Gerais e 13ª Seção Uberlândia-MG.

JUSTIFICATIVA:

A extensão é um dos pilares básicos que integram a missão da universidade pública, gratuita e de qualidade e socialmente referenciada. Neste sentido, a participação de alunos da UFU em projetos que possibilitam a relação com a comunidade externa é de fundamental importância principalmente no sentido de trocas de práticas e saberes que nem sempre encontram ressonância no cotidiano da academia, mas que estão presentes nas ações sociais que buscam a inclusão social e racial. Essas experiências propiciam ao aluno da universidade um crescimento em termos de formação para a cidadania.

OBJETIVOS:

Ampliar a oportunidade de formação acadêmica na prática do discente e contribuir para o melhor desenvolvimento das atividades de Extensão Universitária, consolidando as ações do NEAB-UFU.

PERFIL DO BOLSISTA:

O/a bolsista deverá ter envolvimento com a temática das leis 10.639/03 e 11.645/08 e disponibilidade para participar das atividades do NEAB-UFU, no que diz respeito aos seus diversos cursos de formação e ações políticas. O/a bolsista deverá ter disponibilidade também aos sábados em que houver atividades de formação inicial e/ou continuada de docentes da educação básica e educadores populares. Espera-se que o/a bolsista possa contribuir para traçar diálogos entre os saberes/fazeres da comunidade e a sua formação na graduação na UFU, além de publicar trabalhos e participar de eventos que possam permitir a interlocução.

METAS E ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Metas	Atividades	Período	Carga Horária	Pessoal Envolvido
Compartilhamento de vivências.	Observação pedagógica e construção de propostas de intervenções.	Durante todo o projeto.	640 horas	Coordenadores/as do NEAB-UFU.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O(A) ALUNO(A)

Desenvolvimento de responsabilidade social nos futuros profissionais da UFU, dialogando com a realidade da educação permeada pelas leis federais 10.639/03; 11.645/08 e 12.228/10.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas pelo(a) responsável pela orientação técnico-administrativa.

Uberlândia, 22 de maio de 2014.



ANEXO V

Pontuações para o Desempenho Acadêmico e Currículo do estudante

1. DESEMPENHO ACADÊMICO DO ALUNO: (até o máximo de 2 pontos, definidos pela MGA – Aplicar a média na tabela abaixo):

TOTAL	PONTOS
60 a 65	0,25
66 a 70	0,50
71 a 75	0,75
76 a 80	1,0
81 a 85	1,25
86 a 90	1,5
91 a 95	1,75
96 a 100	2

Obs.: Para alunos com MGA abaixo de 60, seguir a pontuação abaixo:

- a) De 50 a 59: 0,15 pontos
- b) De 40 a 49: 0,10 pontos
- c) Abaixo de 40: 0,05 pontos.

2. CURRÍCULO DO ALUNO: (até o máximo de 8 pontos)

a) Participação em eventos científicos com a temática das Leis 10.639/03 e/ou 11.645/08(até o máximo de 0,50 pontos)

Sem apresentação de trabalho..... 0,05
Com apresentação de trabalho..... 0,15

b) Publicações (até o máximo de 2,25 pontos)

Resumo publicado em Anais de Eventos relacionados com as temáticas das Leis 10.639/03 e/ou 11.645/08..... 0,1
Resumo expandido publicado em Anais de Eventos relacionados com as temáticas das Leis 10.639/03 e/ou 11.645/08.....0,2
Artigo publicado em periódicos nacionais e/ou estrangeiros com ISSN, relacionados com as temáticas das Leis 10.639/03 e/ou 11.645/08.....1,0
Capítulos de Livros com ISBN relacionados com as temáticas das Leis 10.639/03 e/ou 11.645/08. Edital.....1,5

c) Monitoria realizada em eventos cuja temática esteja relacionada com as temáticas das Leis 10.639/03 e/ou 11.645/08 (até o máximo de 0,5 pontos).

Até 20 horas..... 0,25
Mais de 20 horas..... 0,5

d) Estágios e participação em projetos com as temáticas das Leis 10.639/03 e/ou 11.645/08. (até o máximo de 1,5 pontos).

Sem bolsa

30 - 50 horas.....	0,10
51 - 80 horas.....	0,20
Mais de 80 horas.....	0,35

Com bolsa

30 - 50 horas.....	0,30
51 - 80 horas.....	0,60
Mais de 80 horas.....	1,5

e) Estágio voluntário no Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros, devidamente certificado (até o máximo de 3,25 pontos).

30 – 59 horas.....	1,5
60 ou mais horas.....	3,25

OBS. CASO A CARGA HORÁRIA DE QUALQUER UMA DAS ATIVIDADES DO CURRÍCULO NÃO ESTEJA ESPECIFICADA NO RESPECTIVO CERTIFICADO, ESTA ATIVIDADE NÃO RECEBERÁ PONTUAÇÃO.

3. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

3.1 – Aluno que possuir o mínimo de reprovação ao longo do curso;

3.2 – Aluno que tiver maior número de participação em projetos voltados para história e cultura afro-brasileira.